

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 033/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E JONAS SOUZA DE CARVALHO 81972989120, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; Chefe de Gabinete, Sr. MARCOS ALBERTO DO VALLE, RG nº. 520494 - SESP-DF, CPF/ME nº. 158.030.231-95 (Resolução nº. 009/2022 - art. 3º), residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e **JONAS SOUZA DE CARVALHO 81972989120**, com sede à Rua 26, nº. 108, Qd. 29, Lt. 09, Casa 01, Setor Barcelos, CEP 75.383-336, Trindade - GO., inscrita no CNPJ sob o nº. 12.194.489/0001-69, Inscrição Estadual n. 10.579.624-7, Fone: (62) 98464-6526 / 3298-0504, e-mail: jonasevanilde@hotmail.com, doravante denominada apenas CONTRATADA, legalmente representada pelo seu sócio proprietário Sr. JONAS SOUZA DE CARVALHO, portador do RG nº. 3720374 - PC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 819.729.891-20, residente e domiciliado em Trindade - GO.; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 033/2022, oriundo do Processo SEI nº. 202200053000387; Dispensa de Licitação nº. 011/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

As partes de comum acordo, em vista da necessidade da continuidade no fornecimento objeto constante da cláusula segunda do Contrato nº. 033/2022, nos termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Parecer Jurídico nº. 19/2023, resolvem:

I - Renovar o contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato nº. 033/2022, oriundo do Processo SEI nº. 202200053000387; Dispensa de Licitação nº. 011/2022, que passará vigorar com nova redação, operando seus efeitos a



partir de 19/04/2024, ressaltando-se, que nesse caso o saldo contratual será renovado, isto é, retorna-se ao valor previsto quando da assinatura originária do contrato no valor de R\$ 1.615,00 (um mil seiscentos e quinze reais);

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

RENOVAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 033/2022 será até 19/04/2024."

2- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 03 de fevereiro de 2023.


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro


MARCOS ALBERTO DO VALLE
Chefe de Gabinete

Contratada:


JONAS SOUZA DE CARVALHO
Representante

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: